



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA,
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTI-
GO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01/79.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 5.168,04 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), para o exercício de 1980, a remuneração dos vereadores que compõem esta Câmara Municipal devida a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

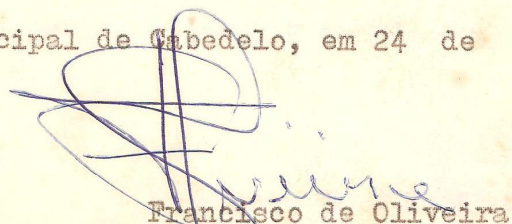
§ 1º - A remuneração reajustada neste artigo, será devida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa - Cr\$ 2.558,04 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), e a variável Cr\$ 2.610,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ CRUZEIROS), correspondente a 30 diárias no valor de Cr\$ 87,00 (OITENTA E SETE CRUZEIROS).

Art. 2º - Nos exercícios de 1981 e 1982, a remuneração será novamente reajustada, no mesmo percentual do aumento da receita Municipal, observadas os limites previstos nos artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cabedelo, em 24 de janeiro de 1980.


Benedito Ribeiro de Araujo
PRESIDENTE


Francisco de Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Raimunda Ladislau Dornelas

1ª- SECRETÁRIA


Eugenio Vale da Silva

2ª- SECRETÁRIO